



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 645, DE 16 DE MAIO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

SUSPENDER "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento da Vara do Trabalho de PATOS DE MINAS/MG, nos dias 24 de maio e 13 de junho de 2002, em virtude de terem sido os referidos dias declarados feriados municipais, nos termos da Lei Municipal nº 971, de 21 de maio de 1968.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2002.

ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA
Presidente

(DJMG 21/05/2002)